



PROCESSO Nº 1164021

NATUREZA: Representação

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal De Três Marias

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Representação formulada pela Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização (COTEF) e a Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência (SURICATO) deste Tribunal, com pedido liminar, em face de supostas irregularidades no Processo Licitatório nº. 236/2023 – Pregão Eletrônico nº. 048/2023 e Processo Licitatório nº. 316/2023 – Pregão Eletrônico nº. 071/2023, deflagrados pela Prefeitura Municipal De Três Marias, que tem por objeto, respectivamente:

- a) Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 048/2023 – Processo Licitatório nº. 236/2023: que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição materiais e/ou equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital;
- b) Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 071/2023 – Processo Licitatório nº. 316/2023: que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e/ou materiais de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital.

Aos 7 dias do mês de agosto de 2024, os autos foram remetidos à Superintendência de Controle Externo para o grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 30/PRES./2019 (publicada no DOC de 04/07/2019), alterada pela Portaria nº 29/PRES./2023 (publicada



no DOC de 14/04/2023), manifestar-se sobre o quesito formulado pela Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação (CFEL) relativo ao tema de Tecnologia da Informação.

2 – REANÁLISE

A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação formulou os seguintes quesitos referentes à tecnologia da informação, sobre os quais este grupo expõe as seguintes ponderações técnicas:

Quanto ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 048/2023 – Processo Licitatório nº. 236/2023.

- 1. Verificar se ainda é possível afirmar que há direcionamento para marcas/modelos específicos em relação aos itens 3 e 4 descritos no OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, republicado à peça nº. 56, SGAP, considerando os elementos ali indicados e demais elementos do edital e seus anexos.**

Em análise aos itens 3 e 4 descritos no Termo de Referência do Edital republicado, peça nº. 56 do SGAP, este grupo de TI verificou que os apontamentos indicados na manifestação da peça nº. 25 **foram sanados**.

- 2. Também verificar se há eventual restrição à competitividade nesses itens e em outros que porventura venham a ser detectados por este Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação.**

Em análise do Termo de Referência do Edital republicado, peça nº. 56 do SGAP, verificou-se que a descrição dos demais itens não restringem a competitividade do certame.

Quanto ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 071/2023 – Processo Licitatório nº. 316/2023.

1. Verificar se ainda é possível afirmar que há direcionamento para marcas/modelos específicos em relação aos itens 2, 10, 14, 27, 30, 31, 32, 48, 88, 89, 98, 99, 100, 28, 58, 59, 65, 81, 84, 88 e 89 descritos no OBJETO no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, republicado à peça nº. 55, SGAP, considerando os elementos ali indicados e demais elementos do edital e seus anexos.

Em análise do Termo de Referência do Edital republicado, peça nº. 55 do SGAP, este grupo identificou eventuais descrições nos objetos do certame que podem ocasionar eventual restrição à competitividade.

Conforme afirmação acima, segue listagem com os itens que possuem características que podem eventualmente restringir a competitividade do certame.

- Item 27 - Especificação do Ponto de Acesso: menção, no descritivo do item, a marca/modelo do processador: **“dual-core® cortex® a53”**. Ademais, o descritivo do item aparenta ser cópia da ficha técnica de produto específico: **“...Devido à escassez de chips, o led dos aps u6 foi limitado às cores branco/azul...”**;
- Item 28 - Especificação do Roteador Wireless: menção, no descritivo do item, a certificação de homologação de produto específico junto a Anatel: **“ANATEL: 26802003177”**;
- Item 89 e 90 - Especificação do Tablet e especificação do Aparelho Telefônico Celular: menção, nos descritivos dos itens, a marca/modelo do processador: **“Processador Snapdragon 870”**. Cabe ressaltar que este apontamento já havia sido feito anteriormente por esse grupo de TI em sua última manifestação;
- Item 100 - Especificação do Servidor: menção, no descritivo do item, a marca/modelo do processador: **“Xeon Silver 4314”**;
- Item 104 - Especificação Técnica da Câmera de Segurança: menção, no descritivo do item, a marca/modelo: **“Intelbras iM5 S/ iM5 SC”**. Ademais, o descritivo do item aparenta ser cópia da ficha técnica de produto específico devido ao detalhamento excessivo. Por fim, o descritivo do item contém o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Grupo de Tecnologia da Informação

número da certificação de homologação de produto específico junto a Anatel:

iM5 SC- iM5 S: N° 07292-19-00160, iM5 SC: N° 12641-21-10749;

- Item 101 e 103 - Especificação do NVD de 8 Canais e especificação da Câmera IP com IA: menção, nos descritivos dos itens, de tecnologia exclusiva da marca **Intelbras**: “**Intelbras Cloud**”.

Por fim, cabe enfatizar que não se identificou justificativa no Edital republicado, peça nº. 55 do SGAP, para a menção aos modelos e marcas supracitados no edital em análise.

2. Também verificar se há eventual restrição à competitividade nesses itens e em outros que porventura venham a ser detectados por este Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação.

OBS: Nos itens 28 e 65 fora informado por esse Grupo que havia número de homologação do produto na Anatel.

Nos itens 58, 59, 81, 84, 88 e 89 fora informado por esse Grupo que havia indicação de modelos e marcas específicas.

Nos demais itens do Termo de Referência do Edital republicado, peça nº. 55 do SGAP, este grupo não encontrou características que possam restringir à competitividade do certame.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Bernardo Meireles de Souza Vieira

Analista de Controle Externo

TC 3232-5

Sálvio Gomes de Almeida

Analista de Controle Externo

TC 3235-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Grupo de Tecnologia da Informação

PROCESSO N° 1164021

NATUREZA: Representação

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal De Três Marias

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

Manifesto-me de acordo com o relatório técnico formulado pelo grupo instituído pela Portaria n° 30/PRES./2019, alterada pela Portaria n° 29/PRES./2023.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação- CFEL, conforme solicitação de retorno dos autos, constante da proposta de diligência interna referente à peça n° 60 do SGAP.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Bruna Sarah Salomão
Coordenadora do grupo de trabalho instituído pela Portaria n° 30/PRES./2019
Superintendência de Controle Externo
(Assinado digitalmente)